

Agência Nacional do Cinema

PROCESSO N.º 01580.004440/2015-18
TERMO N.º 008/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 012/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA –
ANCINE E A EMPRESA R V
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, CEP: nº 20.030-002, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **MANOEL RANGEL NETO**, nomeado pelo Decreto de 16/05/2013, publicado no Diário Oficial da União de 17/05/2013, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **R V CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME**, sediada na Estrada Mirandela n.º 355 – 2º andar – Sala 214, Centro, Nilópolis/RJ, CEP 13820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.333.675/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **Rolando Pereira de Araujo Filho**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] tendo em vista o constante e fundamentado no **Processo Administrativo nº 01580.004440/2015-18** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2015**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se a **CONTRATADA** às normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, do Decreto n.º 3.555/2000, dos Decretos n.º 2.271, de 07 de julho de 1997, e n.º 7.746, de 31 de maio de 2006; da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, e da Instrução Normativa SLTI n.º 02/2008, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação** do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/06/2016 até 07/06/2017, do Contrato nº 012/2015, alteram-se as **CLÁUSULAS TERCEIRA – Vigência, QUARTA – Preço e QUINTA – Dotação Orçamentária**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, compreendendo mão-de-obra, materiais de limpeza e higiene, utensílios, equipamentos e máquinas necessários ao atendimento das necessidades do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, nas instalações localizadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ, unidades I, II, III e expansão da Unidade I.

Agência Nacional do Cinema

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 Altera-se a **Cláusula Terceira – Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 08/06/2015, terminando em 07/06/2016, sendo prorrogado por mais 12 (doze) meses por meio deste Primeiro Termo Aditivo, a partir de **08/06/2016 até 07/06/2017**, com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1 Altera-se a **Cláusula Quarta – Preço** para acrescentar ao valor global do contrato o montante de **R\$ 609.628,83 (seiscentos e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos)**, inseridos nesse valor as seguintes quantias:

GRUPO			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL DO ITEM	VALOR GLOBAL DO ITEM
1	ITEM 1 - Graça Aranha – Unidade I	R\$ 25.039,01	R\$ 300.468,08
2	ITEM 2 - Graça Aranha nº 57 – expansão da Unidade I	R\$ 2.010,11	R\$ 24.121,38
3	ITEM 3 - Teixeira de Freitas – Unidade II	R\$ 15.152,36	R\$ 181.828,37
4	ITEM 4 - Moraes e Vale – Unidade III	R\$ 2.726,76	R\$ 32.721,09
5	ITEM 5 – Lista de Materiais de Higiene	R\$ 5.874,16	R\$ 70.489,92
VALOR TOTAL MENSAL DO GRUPO		R\$ 50.802,40	
VALOR TOTAL GLOBAL DO GRUPO			R\$ 609.628,83

- 3.2 Fica resguardado à CONTRATADA o direito à repactuação a que fizer jus no período, mediante apresentação de requerimento acompanhado da Convenção Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Altera-se a **Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.2107.2000.0001 - Das Naturezas de despesa 3.3.90.37.02 e 3.3.90.30, dos Planos Internos 6CNM0060001 e 6CNM0090001, e da Fonte de Recursos 0100, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício de 2016 e Notas de empenho 2016NE800103 e 2016NE800104, emitidas em 29.02.2016, cujos saldos serão reforçados conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária. Constará da Proposta Orçamentária 2017 recursos suficientes para a execução deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Agência Nacional do Cinema

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 012/2015, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

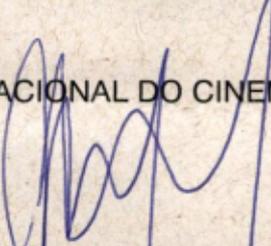
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

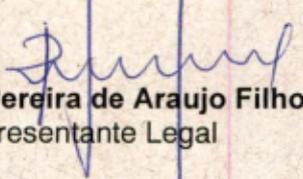
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2016.

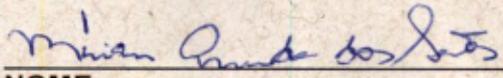
CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE


Manoel Rangel Neto
Diretor-Presidente

CONTRATADA: R V CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME.

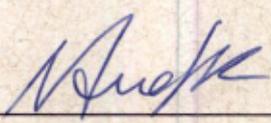

Rolando Pereira de Araujo Filho
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


NOME:

CPF:

Mirian Arruda dos Santos
Técnica Administrativa
ANCINE/SIAPE Nº 1987100


NOME:

CPF:

Margarita A. N. Del Prado Kling
Coordenadora de Gestão de Contratos
ANCINE/SIAPE nº 1798729